CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00856/2022
DATA: 08/03/2022
PROCESSO Nº 12189187/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa JAGUATEXTIL JAGUARUANA TEXTIL LTDA , estabelecida na JOSE DE ALMEIDA, 02400, bairro SITIO CARDEAIS, JAGUARUANA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.302.376/0001-70 e CGF nº 06.879.733-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84483917	ARCO 90º D180 PVC-U - PECA DE REPOSICAO PARA MAQUINA DE FIACAO - MAQUINA: R 923 ANO 2010 - SERIE 40013641-6632
2	84483917	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO KRM 923-U - PECA DE REPOSICAO PARA MAQUINA DE FIACAO - MAQUINA: R 923- ANO 2010 - SERIE 40013641-6632
3	84483917	SUPORTE COMPLETO - PECA DE REPOSICAO PARA MAQUINA DE FIACAO - MAQUINA: R 36 - ANO 2017 - SERIE 40021927-40
4	84483917	GUIA-FIOS SUPORTE R36 SYM - PECA DE REPOSICAO PARA MAQUINA DE FIACAO - MAQUINA: R 36 - ANO 2017 - SERIE 40021927-40
5	84483917	PARAFUSO PT K35X12 - PECA DE REPOSICAO PARA MAQUINA DE FIACAO - MAQUINA: R 923 - ANO 2010 - SERIE 40013641-6632

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: F3EE9479D9794111983B989429772354

processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

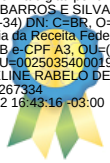
As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: F3EE9479D9794111983B989429772354

Assinado de forma digital por JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA (266.412.673-34) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=00250354000194, CN=JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA:26641267334
Data: 08/03/22 16:43:16 -03:00



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: F3EE9479D9794111983B989429772354